



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 459

Abre Crédito Suplementar de NCZ\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos cruzados novos)

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de NCZ\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos cruzados novos), e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO -02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE-03 - SERVIÇO DE FAZENDA E CONTABILIDADE

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Obrigações Patrimoniais ..... NCZ\$ 11.500,00

Artº. 2º - Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de Novembro de 1.989.

-Antonio Germano da Silveira-  
Prefeito Municipal

- José Francisco da Silva-  
Tesoureiro